

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2021/2º SEMESTRE

EDITAL UNIT/PE, Nº 08, DE 17 DE MAIO DE 2021

O Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco – UNIT/PE, com sede na Rua Barão de São Borja, 427 - Bairro Boa Vista - CEP: 50.070-315 – Recife/PE, credenciado pela Portaria MEC nº 490, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 98, de 23 de maio de 2018, retificada no DOU (cessão 01) nº 101, de 28 de maio de 2018, considerando a Legislação em vigor, com base na Lei 9.394/96, de 20/12/1996 e nas disposições regimentais, faz saber através do presente Edital que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Externa com admissão prevista, exclusivamente, para o segundo semestre de 2021.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período das inscrições: de **17 de maio de 2021** até **29 de setembro de 2021**.

1.2. Taxa de inscrição: Isenção da taxa de inscrição.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente todos os campos do formulário eletrônico e anexar, de forma digitalizada, preferencialmente em PDF, os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

1.4. Só é permitida uma inscrição por candidato.

1.5. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.

1.6. As inscrições deverão ser efetivadas via internet, no endereço eletrônico www.unit.br/pe, portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco.

1.6.1. Após o período de Pandemia do novo coronavírus, com a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, os candidatos também poderão fazer suas inscrições diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros – DAAF do Centro Universitário Tiradentes no seguinte endereço:

a) Unidade Nossa Senhora do Carmo – Rua Barão de São Borja, nº 427 – Boa Vista/PE, observado o horário de expediente do setor disponível no portal da instituição.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Os cursos que estão ofertando vagas para o preenchimento no 2º semestre de 2021, para Transferência Externa são os seguintes:

UNIDADE CAXANGÁ																
AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE																
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2021.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2021	
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º			
Manhã	Enfermagem	812	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	5,0	R\$ 1.002,84
	Fisioterapia	850	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10	5,0	R\$ 1.107,77
	Odontologia	818	Bacharelado	-	-	-	05	-	05	05	05	05	05	05	5,0	R\$ 2.476,24
	Tecnologia em Estética e Cosmética	814	Tecnológico	-	-	-	10	-	-	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 707,49
Noite	Enfermagem	813	Bacharelado	-	-	-	-	10	-	-	10	10	10	5,0	R\$ 1.002,84	
	Fisioterapia	851	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	10	10	-	5,0	R\$ 1.107,77	
	Nutrição	861	Bacharelado	-	-	-	-	-	10	-	10	-	-	4,0	R\$ 799,45	
	Odontologia	819	Bacharelado	-	-	05	-	05	-	05	-	05	05	5,0	R\$ 2.476,24	
	Psicologia	867	Bacharelado	-	-	-	-	05	-	-	05	-	-	5,0	R\$ 848,13	

UNIDADE CAXANGÁ															
AV. CAXANGÁ, nº 4302 e 4477 – CIDADE UNIVERSITÁRIA – RECIFE/PE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2021.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2021
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
	Tecnologia em Estética e Cosmética	815	Tecnológico	-	-	-	-	10	-	-	-	-	-	2,5	R\$ 707,49

UNIDADE NOSSA SENHORA DO CARMO															
RUA BARÃO DE SÃO BORJA, Nº 427 – BOA VISTA – RECIFE/PE															
TURNO	CURSO	CÓD.	MODALIDADE	VAGAS POR PERÍODO PARA INGRESSO EM 2021.2										DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE 2021
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º		
Manhã	Administração	801	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	10	-	-	4,0	R\$ 615,55
	Direito	810	Bacharelado	-	-	-	-	-	-	-	10	-	05	5,0	R\$ 1.237,58
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	871	Tecnológico	-	-	-	05	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 1.006,08
Noite	Administração	804	Bacharelado	-	-	-	10	-	10	-	10	-	-	4,0	R\$ 637,18
	Direito	811	Bacharelado	-	-	-	10	-	10	-	05	05	05	5,0	R\$ 1.237,58
	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	870	Tecnológico	-	-	05	05	-	-	-	-	-	-	2,0	R\$ 1.006,08

A critério da UNIT/PE as aulas práticas e/ou teóricas dos cursos poderão ser realizadas em locais, horários e turnos diferenciados.

A critério da UNIT/PE os estágios dos cursos poderão ser realizados em horários e turnos diferenciados.

Considerando a Pandemia da COVID-19, as aulas e atividades presenciais poderão ser substituídas por aulas e atividades não presenciais, de acordo com a regulamentação vigente.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1 TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES:

3.1.1. No ato do requerimento, o candidato deverá anexar, digitalizados, os originais dos seguintes documentos:

- Histórico da Graduação, contendo as disciplinas cursadas pelo mesmo, com o número de créditos, carga horária e participação do ENADE (Portaria 107/INEP de 22/07/2004, Art. 6º, § 2º);
- Documentos Pessoais: RG, CPF e Certificado Militar (sexo masculino);
- Declaração de vínculo com status de matriculado ou trancado, com data atual;
- Certificado do Ensino Médio;
- Histórico do Ensino Médio;
- Comprovante de Residência.
- É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

3.1.2. Os programas de disciplinas cursadas na graduação anterior poderão ser solicitados pela coordenação do curso durante a análise dos aproveitamentos.

3.1.3. Caso a documentação seja do exterior, a mesma terá que ser traduzida para a língua portuguesa por tradutor juramentado. O histórico deve ser validado pela secretaria de educação.

3.1.4. Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar original da Cédula de Identidade e CPF.

3.1.5. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo.

3.2. TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE ALUNOS DA UNIT/SE, UNIT/AL e FSLF:

3.2.1. O aluno que esteja com vínculo nas unidades do Grupo Tiradentes fica dispensado da apresentação dos documentos acima mencionados.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Maior número de disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.2. Maior Média Geral Ponderada nas disciplinas aproveitadas no curso pleiteado;
- 4.3. O candidato com maior idade.

5. DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será divulgado conforme análise curricular da Coordenação do Curso.
- 5.2. O trâmite do processo, assim como o resultado, poderá ser acompanhado pelo candidato no Sistema CRM/Magister, através de consulta pelo número do processo, CPF e senha. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as divulgações e atendimento dos prazos.
- 5.3. A partir da convocação do processo, o candidato deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais. O procedimento pode ser realizado presencialmente no DAAF ou de forma online, através do e-mail matriculasonline@pe.unit.br.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula somente poderá ser efetuada após aprovação do candidato nas condições estabelecidas neste edital.
- 6.2. A alocação do candidato classificado através deste processo Seletivo em um dos períodos do curso será efetivada com base no número de créditos aproveitados, após a análise do currículo pelo departamento competente.
- 6.3. Os candidatos classificados para os cursos oferecidos neste edital serão matriculados dentro do período entre **17 de maio de 2021 até 01 de outubro de 2021**.

PERÍODO DE MATRÍCULA
17.05.2021 – 01.10.2021

- 6.4. Durante o período de Pandemia Mundial, causada pelo Novo Coronavírus, a matrícula deverá ser realizada de forma online através do envio dos documentos listados no item 3.1 para o e-mail do DAAF (matriculasonline@pe.unit.br).
- 6.5. Após o período de Pandemia do novo coronavírus, com a revogação dos decretos de isolamento social emitidos por governos e prefeituras, além das recomendações do Ministério da Educação, com a retomada das atividades acadêmicas e de atendimento presencial, os candidatos também poderão fazer suas matrículas diretamente no DAAF – Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, nos endereços listados no item 1.6.
- 6.6. No ato da matrícula, o candidato classificado deverá efetuar o pagamento da 1ª (primeira) parcela do valor referente ao curso em que for classificado.
- 6.7. A confirmação da matrícula ocorrerá somente após baixa do pagamento do valor referente a mesma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O Processo Seletivo, objeto deste Edital, é válido somente para ingresso no segundo semestre de 2021, nos cursos, períodos e turnos indicados neste edital.
- 7.2. Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do Processo Seletivo ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.
- 7.3. Não serão considerados pedidos de revisão na pontuação do candidato e da sua consequente classificação.
- 7.4. Aos alunos matriculados nos cursos oferecidos pelo Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais diplomas legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

7.5. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo de Transferência Externa do Centro Universitário Tiradentes – UNIT/PE – implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas pela IES.

7.5.1. O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo Centro Universitário Tiradentes para finalidade de identificação, controle e publicização durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)) ou acesse <https://www.grupotiradentes.com/arquivos/LGPD/politica-de-privacidade-gt.pdf>.

7.6. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar disciplinas exclusivamente na modalidade a distância e híbridas nos cursos presenciais, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa.

7.7. A instituição de ensino reserva-se o direito de ofertar aulas na modalidade virtual, nos cursos presenciais, por meio da plataforma *Google For Education*, dentro do limite permitido pela legislação vigente, além de outras atividades acadêmicas de extensão, complementares e de iniciação à pesquisa, sem supressão dos serviços educacionais contratados ou mudança no modelo pedagógico.

7.7.1. A modalidade de aulas virtuais não se equipara ao modelo de Educação à Distância, pois este é autoinstrucional e conta com apoio pedagógico de tutores em horários predefinidos, enquanto aquele acontece nos mesmos horários das aulas presenciais, num espaço virtual restrito à turma, com interação ao vivo entre o professor e os alunos.

7.8. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela COMPESE/UNIT/PE.

7.9. Outras informações deverão ser consultadas no endereço eletrônico www.unit.br/pe, portal do Centro Universitário Tiradentes de Pernambuco, ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos e Financeiros, através do e-mail matriculasonline@pe.unit.br.

Recife/PE, 17 de maio de 2021.


Vanessa Pereira Plasson Maziero

Reitora do Centro Universitário Tiradentes/PE


Temisson José dos Santos

Vice-Presidente Acadêmico


José Alves da Cruz Júnior

Coordenador da Compepe